



EMENDA N° – CCJ

(PL 3.954/23)

Dê-se ao § 1º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constante art. 1º do Projeto de Lei nº 3.954, de 2023, a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 56

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, exceto quando se tratar de licitações com valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor atualizado por regulamento do Poder Executivo, anualmente, que serão processadas sempre pelo modo de disputa fechado.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A autora da proposição justifica que a primeira alteração em seu projeto se refere ao modo de disputa nas licitações para obras e serviços de engenharia. Ela argumenta contra o uso do modo aberto, em que os licitantes apresentam lances públicos e consecutivos. Segundo ela, a dinâmica desta fase de lances não se coaduna com a complexidade da orçamentação de grandes obras de engenharia.

A autora ressalta que incentivar descontos sucessivos em licitações de grande porte pode resultar em cotações inviáveis e manipulação de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

SF/23946.10942-36

orçamentos, levando a potenciais renegociações prematuras, com sérios prejuízos para a população e para o próprio erário público.

Por isso, sugere a proibição da licitação no modo aberto para obras e serviços de engenharia especializados cujo valor seja superior a um milhão e meio de reais.

O Relator utiliza como parâmetro o valor da licitação e elenca as hipóteses dos serviços especiais e comuns de engenharia, sendo que neste último restringe aos serviços técnicos especializados predominantemente intelectual.

Entendemos que esses mesmos argumentos se aplicam à licitação independentemente do tipo de licitação, especialmente quando, em pregões, o preço é mais valorizado do que o aspecto técnico. Torna-se arriscado, e até inviável, adotar o tipo aberto para licitação de grandes valores.

Outro aspecto que merece aperfeiçoamento é a previsão da atualização do valor que serve como parâmetro para definir o tipo de licitação, se fechada ou aberta.

Por último, acreditamos que essa medida vem na defesa do interesse público e evita-se o risco de comprometer os requisitos fundamentais na contratação de um objeto para a administração pública, quer seja para prestar o serviço para ela, ou prestar o serviço em nome da administração para a sociedade.

Assim, solicito aos nobres Pares o apoioamento e a aprovação desta Subemenda.

Sala das Comissões,

**SENADOR GIORDANO
MDB/SP**